

PROJETO DE LEI 40/2025

A Vereadora que abaixo subscreve, requer na forma regimental, após tramitação, ouvindo o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

"Institui, no âmbito do Município de Coxim-MS, a campanha "Setembro Amarelo vai à Escola" e dá outras providências."

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Coxim-MS, a campanha "Setembro Amarelo vai à Escola", a ser realizada durante o mês de setembro, com o objetivo de sensibilizar e incentivar a realização de atividades educacionais sobre a prevenção à automutilação e ao suicídio.

Art. 2º A campanha referida no caput deste artigo deverá promover, nas unidades escolares do município, ações como:

I - mobilizações;

II - palestras;

III - debates e rodas de conversa;

IV - panfletagens;

V - eventos e seminários;

VI - demais atividades que promovam a valorização da vida.

Art. 3º As ações educativas serão voltadas ao público escolar, priorizando alunos do ensino fundamental II e médio da rede municipal de ensino, podendo ser estendidas às escolas estaduais e privadas, mediante parcerias e autorização prévia.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social serão responsáveis pela organização, planejamento e execução da campanha, podendo:

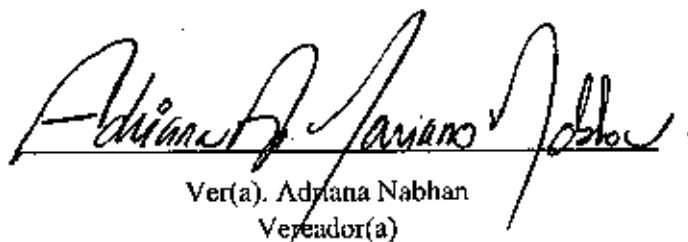
I - firmar parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não-governamentais, conselhos municipais e movimentos sociais;

II - buscar apoio técnico e profissional junto a entidades de saúde mental, psicólogos e assistentes sociais.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COXIM/MS, 16 de Julho de 2025



Ver(a). Adriana Nabhan
Vereador(a)

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA: A saúde mental de nossas crianças, adolescentes e jovens é um tema urgente e sensível, que precisa ser debatido de forma responsável e contínua, especialmente no ambiente escolar, onde muitos desses indivíduos passam boa parte de suas vidas e enfrentam seus maiores desafios.

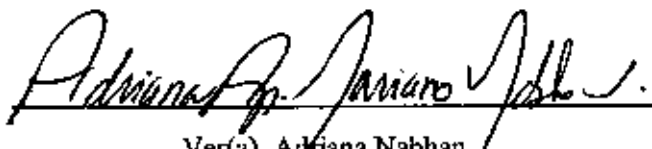
O crescente número de casos de **automutilação e suicídio entre jovens** tem acendido um alerta em todo o país. Dados recentes da Sociedade Brasileira de Pediatria apontam números alarmantes de mortes por lesões autoprovocadas entre crianças e adolescentes, o que exige ações imediatas de conscientização, prevenção e acolhimento.

Em Coxim, assim como em outros municípios, é essencial que o poder público atue com firmeza e sensibilidade para **promover a valorização da vida**. As escolas, como espaços de formação humana e cidadã, são locais estratégicos para o desenvolvimento de ações educativas que promovam o diálogo, a empatia e o cuidado com o outro.

Neste sentido, o presente projeto de lei visa instituir a campanha **"Setembro Amarelo vai à Escola"** no município de Coxim, com a realização de **palestras, debates, eventos e ações de mobilização** durante **todo o mês de setembro**, com foco na prevenção à automutilação e ao suicídio, especialmente entre os estudantes da rede municipal de ensino.

Com o envolvimento das Secretarias Municipais de Educação e de Cidadania e Assistência Social, e em parceria com profissionais da saúde, movimentos sociais e instituições comprometidas com a causa, será possível levar informação, acolhimento e apoio às nossas crianças e adolescentes, contribuindo para salvar vidas e fortalecer vínculos.

Acreditando que é pela **educação e pela conscientização** que podemos transformar realidades e construir um futuro mais saudável para nossas famílias, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de extrema relevância social.

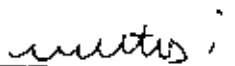
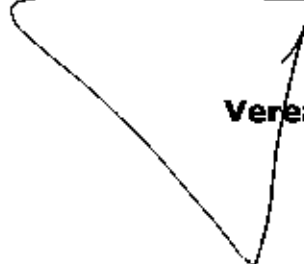

Ver(a). Adriana Nabhan
Vereador(a)



DESPACHO

A ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA PARA ESTUDOS E EMISSÃO DO COMPETENTE PARECER, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 208 DO REGIMENTO INTERNO EM VIGOR.

Gabinete da Presidência em, 05 de agosto de 2025.

Vereador Luiz Eduardo dos Santos
Presidente/CMC

Parecer Jurídico: CMC/DEPJUR

Referência: *“Institui, no âmbito do Município de Coxim-MS, a campanha “Setembro Amarelo vai à Escola” e dá outras providências.”*

Autoria: Vereadores Adriana Nabhan.

DO RELATÓRIO

Foi encaminhada a Consultoria Jurídica para emissão de parecer, o substitutivo do Projeto de Lei nº. 40/2025, de autoria da Vereadora Adriana Nabhan, que tem como objetivo, de criar a campanha “Setembro Amarelo vai à Escola”.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

Da Análise Jurídica

A análise jurídica do Projeto de Lei 40/2025, que institui a campanha “Setembro Amarelo vai à Escola” no município de Coxim-MS, pode ser feita com base nos seguintes pontos:

1. **Competência Legislativa:** O projeto trata de uma matéria de interesse local, relacionada à saúde pública e educação, áreas em que o município possui competência legislativa conforme o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica. Assim, o município tem legitimidade para instituir campanhas educativas como a proposta.

2. **Objetivo e Finalidade:** O projeto busca promover a conscientização e a prevenção à automutilação e ao suicídio, temas de grande relevância social e alinhados ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal). A proposta também está em consonância com o direito à saúde (art. 196 da Constituição Federal) e à educação (art. 205 da Constituição Federal), que visam o pleno desenvolvimento da pessoa.
3. **Organização e Execução:** A responsabilidade pela organização e execução da campanha é atribuída às Secretarias Municipais de Educação e de Cidadania e Assistência Social, com possibilidade de parcerias com entidades públicas e privadas. Essa previsão é juridicamente válida, desde que respeite os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).
4. **Orçamento:** O projeto prevê que as despesas decorrentes da aplicação da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário. Essa previsão é adequada, desde que haja previsão orçamentária e respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
5. **Impacto Social e Necessidade:** A justificativa do projeto apresenta dados e argumentos que reforçam a necessidade da campanha, destacando o aumento de casos de automutilação e suicídio entre jovens e a importância do ambiente escolar como espaço estratégico para ações preventivas.
6. **Vigência:** O projeto estabelece que a lei entrará em vigor na data de sua publicação, o que é juridicamente válido, desde que respeite os prazos e procedimentos legais para sua tramitação e sanção.

Em resumo, o Projeto de Lei 40/2025 apresenta fundamentação jurídica, está alinhado aos princípios constitucionais e aborda uma questão de relevante interesse público. Sua aprovação dependerá do cumprimento das formalidades legislativas e da análise de sua viabilidade orçamentária e administrativa.

Das Comissões: A matéria deve ser encaminhada para análise da seguinte Comissão: **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

Posto isso, opina esta Consultoria Jurídica, é pela regular tramitação do projeto de lei em epígrafe, devendo ser encaminhado as comissões competentes para parecer e o seu mérito submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coxim 06 de agosto de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA
Data: 06/08/2025 17:05:52 -0300
verifique em <https://validar.jp.gov.br>

JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA

OAB/MS - 5.971



CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

PARECER Nº , de 11 de Agosto de 2025.

Projeto de Lei nº 040/2025

Assunto: " Institui, no âmbito do município de Coxim-MS, a campanha " Setembro Amarelo vai à escola", e dá outras providências."

Relator: Vereador Johnny Guerra Gai

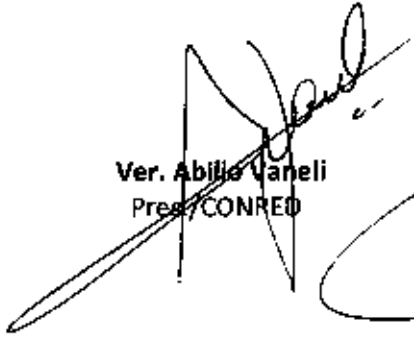
Parecer Jurídico: Favorável

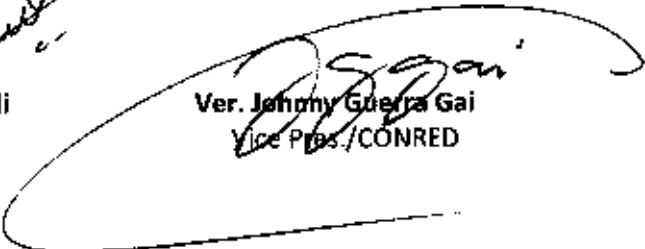
Análise e Conclusão:

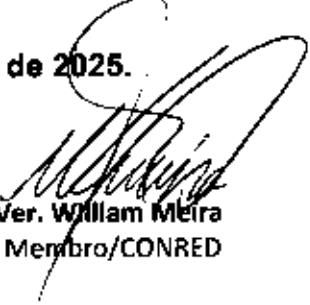
Após análise detalhada do Projeto de Lei nº 40/2025, de autoria da Vereadora Adriana Nabhan, manifesta parecer favorável à sua tramitação. O referido projeto institui, no âmbito do Município de Coxim-MS, a campanha "Setembro Amarelo vai à Escola", com o objetivo de promover ações educativas voltadas à prevenção da automutilação e do suicídio entre estudantes da rede municipal de ensino. A proposta encontra respaldo na competência legislativa do município, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e está em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e interesse público. O texto apresenta redação clara, juridicamente adequada, e não possui vícios de iniciativa ou inconstitucionalidade. A previsão de despesas está condicionada a dotações orçamentárias próprias, respeitando os limites da responsabilidade fiscal. Diante do exposto, esta Comissão opina pela aprovação do projeto, considerando sua relevância social e educacional para a valorização da vida e o fortalecimento da saúde mental no ambiente escolar.

Considerando o parecer jurídico favorável e a relevância do tema para a comunidade, a Comissão de Constituição, Legislação e Redação manifesta-se pela **aprovação do Projeto de Lei nº 040/2025**, recomendando sua tramitação e votação em plenário.

Sala das Comissões, 11 de Agosto de 2025.


Ver. Abílio Vaneli
Pres./CONRED


Ver. Johnny Guerra Gai
Vice Pres./CONRED

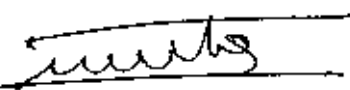
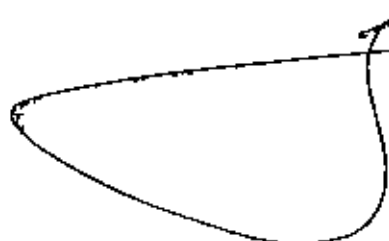

Ver. William Meira
Membro/CONRED



DESPACHO

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE PARA ESTUDOS E EMISSÃO DO COMPETENTE PARECER, NO PRAZO LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 72, DO REGIMENTO INTERNO EM VIGOR.

Gabinete da Presidência em, 29 de agosto de 2025.



Ver. Luiz Eduardo
Presidente/CMC



CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Comissão de Obras e Serviços Públicos, Educação e Saúde

PARECER Nº /2025, de 01 de dezembro de 2025.

Projeto de Lei Ordinária nº. 040/2025.

Autoria: Verª. Adriana Nabhan.

Assunto: "Institui no âmbito do município de Coxim, a campanha "Setembro Amarelo vai à Escola e dá outras providências".

A COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E SAÚDE, reuniram-se conjuntamente de forma extraordinária, para o fim específico de emitir parecer no Projeto de Lei Ordinária nº. 040/2025, de autoria da Verª. Adriana Nabhan, conclui que:

Trata-se de projeto de lei de autoria da Verª. Adriana Nabhan com parecer pela constitucionalidade e legalidade da assessoria técnica e da Comissão de Constituição, Legislação e Redação que opinou pela regular tramitação da proposição.

Assim, nesta esteira a referida matéria preenche os requisitos jurídicos e regimentais e está apta a ser apreciada pelo c. Plenário, ressaltando a importância do tema, pois visa promover a prevenção a automutilação e o suicídio entre jovens e a importância estratégica de se debater o assunto em ambiente escolar.

Diante do exposto, somos, salvo melhor ou maior juízo, favoráveis a discussão e votação do projeto em Plenário da proposição.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

Ver. Abílio Ver
Membro/Relator

Verª. Lourdes da Silva
Presidenta

Ver. Maurício Helpis
Membro



CÂMARA
Município de
COXIM

Rua João Pessoa, 130 • cep: 79400-000
Centro • Coxim • Mato Grosso do Sul 67
3291.1539 • 67 3291.2635
@camaradecoxim • www.camaradecoxim.ms.gov.br

GABINETE DA VEREADORA SIMONE GOMES

PARECER CONJUNTO Nº 1/2025, de 08 de dezembro de 2025.

Projeto de Lei Ordinária nº 040/2025

Autoria: Vereadora Adriana Nabhan

Assunto: "Institui, no âmbito do Município de Coxim-MS, a campanha "Setembro Amarelo vai à Escola" e dá outras providências".

A COMISSÃO DE DEFESA DA MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, nomeada pelo plenário para fim específico de emitir parecer no Projeto de Lei nº 040/2025, de autoria da vereadora Adriana Nabhan, conclui que:

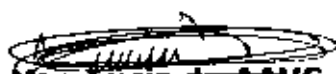
A referida matéria encontra-se dentro dos parâmetros jurídicos e regimentais, enquadra-se nas técnicas do processo legislativo e quanto ao mérito, entendemos como oportuna, considerando a necessidade de adequação da legislação municipal, pertinente a instituir no âmbito do Município de Coxim-MS, a campanha "Setembro Amarelo vai à Escola" e dá outras providências.

Após avaliação, a Comissão manifesta parecer favorável, considerando que a campanha é de grande importância para a conscientização sobre a prevenção ao suicídio e para o desenvolvimento de ações educativas e de apoio emocional. A iniciativa contribui para a proteção de grupos vulneráveis e fortalece políticas públicas de promoção da saúde mental e valorização da vida. Assim, a Comissão se posiciona pela aprovação do Projeto de Lei.

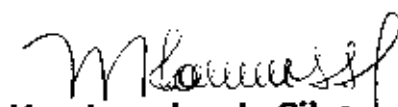
Diante disto, as correções sugeridas pelo jurídico serão devidamente implementadas.

Mediante o exposto, somos salvo melhor ou maior juízo, favoráveis a sua discussão e votação em Plenário.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2025.


Ver. Lucia da AAVC
Presidente


Ver. Adriana Nabhan
Vice-Presidente


Ver. Lourdes da Silva
Suplente


Ver. Simone Gomes
Membro da Comissão
Vereadora
Câmara Municipal de Coxim